

**PORTARIA Nº 402/CAF-Belém (PA), 21 de junho de 2016.** O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, José do Socorro Rocha, Agente Fiscal/327455117; Lucas Amorim, Agente Fiscal/ 3272489/1; Antonio Carlos Pantoja Da Cruz, Supervisor I/5809088/2; de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Soure e Salvaterra/PA no período de 24 a 26/06/2016, com o objetivo de realizar serviço de fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

**PORTARIA Nº 401/CAF-Belém (PA), 22 de junho de 2016.** O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 2 e ½ (duas e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Mauro Sergio de Oliveira Lardosa, Controlador/5917927/1; Christina Ribeiro Santos, Aux em regulação/54188342/1; Elvira Marcia Pacheco Silva, Controlador/ 5918242/1, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Bujarú/PA, no período de 24 a 26/06/2016, com o objetivo de realizar fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

**PORTARIA Nº 403/CAF-Belém (PA), 21 de junho de 2016.** O Diretor Geral da ARCON-PA, no uso de suas atribuições, RESOLVE: CONCEDER, 3 e ½ (três e meia) diárias, aos beneficiários abaixo, Maria Andreia Lima Magalhães Chaves, Controlador/5919025/1; Paulo Ednilson Frós Lemos, Controlador/5902659/2; Cleiton Jorge Corrêa da Silva, Supervisor II/ 5925532/1; Mauro Luiz da Silva Gaspar, Controlador/55585799/3, de acordo com as bases vigentes, por motivo de viagem a Santarém/Monte Alegre-PA, no período de 24 a 27/06/2016, com o objetivo de realizar fiscalização no transporte hidroviário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES.

**Protocolo 980346**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 006/2016. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - **ARCON-PA - VIAÇÃO TAPAJÓS LTDA**, Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, **Linha Belém - Ponta de Pedras** tipo interurbana (não admite passageiro em pé), Código L006, do Serviço Regular de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 09/2000, de 20 de setembro de 2000, que disciplina a operação do Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa: R\$ 30,00 (trinta reais) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA, Data da assinatura: 06/junho/2016. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES- Diretor Geral - ARCON-PA.

##### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 005/2016. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - **ARCON-PA - M.R.R. NUNES - ME**, Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, **Linha Belém - Ponta de Pedras** tipo interurbana (não admite passageiro em pé), Código L006, do Serviço Regular de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 09/2000, de 20 de setembro de 2000, que disciplina a operação do Serviço de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa: R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA, Data da assinatura: 06/junho/2016. BRUNO HENRIQUE REIS GUEDES - Diretor Geral - ARCON-PA.

##### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

Nº da Autorização: 008/2016. Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA - **VIAÇÃO TAPAJÓS LTDA**, Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a título precário, **Linha Belém - Breves** tipo interurbana (não admite passageiro em pé), Código L027, do Serviço Regular de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros. Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864 de 30.12.1999, e o artigo 71, incisos I e II da Resolução ARCON/PA nº 09/2000, de 20 de setembro de 2000, que disciplina a operação do Serviço

de Transporte Hidroviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará. Valor da tarifa: R\$ 30,00 (cento e trinta reais) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente. Foro: Belém-PA, Data da assinatura: 27/ junho/2016. BRUNO HENRIQUE REIS - GUEDES - Diretor Geral - ARCON-PA.

**Protocolo 980817**

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

#### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

##### PORTARIA Nº 155 DE 29 DE JUNHO DE 2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

*CONSIDERANDO* o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; *CONSIDERANDO* o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de 01/07/2016 o servidor **JORGE LUIZ COELHO MAGALHÃES**, matrícula nº 22764/1, para acompanhar e fiscalizar os Contratos formalizados para aquisição dos itens 06 e 08, em decorrência do Pregão nº 008/2015.

Art. 2º - **DESIGNAR** como suplente o servidor **CARLOS ROBERTO GOMES**, matrícula nº 54189435/8.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando o regular recebimento na fatura de pagamento na unidade financeira; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; e, Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 4º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo 980373**

##### PORTARIA Nº 156 DE 29 DE JUNHO DE 2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

*CONSIDERANDO* o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; *CONSIDERANDO* o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de 01/07/2016 a servidora **MARIA DE JESUS JORGE RODRIGUES**, matrícula nº 23914/1, para acompanhar e fiscalizar os Contratos formalizados para aquisição dos itens 03, 23 e 27, em decorrência do Pregão nº 008/2015.

Art. 2º - **DESIGNAR** como suplente o servidor **CARLOS ROBERTO GOMES**, matrícula nº 54189435/8.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando o regular recebimento na fatura de pagamento na

unidade financeira; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; e, Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 4º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo 980377**

##### PORTARIA Nº 159 DE 29 DE JUNHO DE 2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

*CONSIDERANDO* o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; *CONSIDERANDO* o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de 06/07/2016 o servidor **SÉRGIO GUEDES PEREIRA**, matrícula nº 21237/2, para acompanhar e fiscalizar os Contratos formalizados para aquisição dos itens 02 e 03, em decorrência do Pregão nº 013/2015.

Art. 2º - **DESIGNAR** como suplente o servidor **CARLOS ROBERTO GOMES**, matrícula nº 54189435/8.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando o regular recebimento na fatura de pagamento na unidade financeira; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; e, Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 4º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vista ao estrito cumprimento da execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

**Protocolo 980382**

##### PORTARIA Nº 160 DE 29 DE JUNHO DE 2016

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 32.798 de 01 de janeiro de 2015,

*CONSIDERANDO* o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; *CONSIDERANDO* o disposto no art.58, inciso III e o art.67, parágrafos 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 - Licitações e Contratos Administrativos, com as alterações introduzidas.

#### RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de 01/07/2016 a servidora **DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES**, matrícula nº 12610/1, para acompanhar e fiscalizar os Contratos formalizados para aquisição do item 07, em decorrência do Pregão nº 013/2015.

Art. 2º - **DESIGNAR** como suplente o servidor **CARLOS ROBERTO GOMES**, matrícula nº 54189435/8.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando o regular recebimento na fatura de pagamento na unidade financeira; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; e, Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

Art. 4º - Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas